



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 1170 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal titular e de fiscal substituto do Contrato 98/2023.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, **Seção 1**, **Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, **Seção 2**, página 01.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Jackson de Freitas Meireles, matrícula SIAPE nº 1901014, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Titular, a execução do Contrato nº 98/2023, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.055.018/0001-96, que tem por objeto a contratação de serviços contínuos de limpeza, conservação predial, apoio as atividades administrativas e ensino da Reitoria do IFMG, utilizando, na execução dos serviços, mão de obra qualificada e treinada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Mariana Pimenta Pires Galantini, matrícula SIAPE nº 1771405, para acompanhar e fiscalizar, como Fiscal Substituta, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Os Fiscais de Contratos deverão observar, por ocasião de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização quanto à execução dos contratos, no âmbito do IFMG, as determinações estabelecidas pelas Portaria nº 723/2017 e Portaria nº 181/2018, assim como os normativos internos do IFMG e os imperativos previstos pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais legislações pertinentes e vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bernardes Rosa Junior, Reitor Substituto**, em **exercício da Reitoria**, em 09/10/2023, às 09:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1699355** e o código CRC **96D24BEF**.

23208.003391/2023-98

1699355v1